APÊNDICE II: REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (CST em PG)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem como objetivo normatizar os procedimentos e atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (CST em PG) do IFRS – *Campus* Restinga.

Art. 2º A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para colação de grau no CST em PG, conforme indicado no Projeto Pedagógico do Curso.

COMPONENTES CURRICULARES

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido a partir das atividades em dois componentes do currículo obrigatório do curso.

a) Trabalho de Conclusão de Curso I (66 horas-relógio): destinado à elaboração do projeto de pesquisa; e
b) Trabalho de Conclusão de Curso II (66 horas-relógio): tem como foco o aprimoramento do projeto de pesquisa, aplicação de coleta, análise de dados e construção do documento final.

§ 1º O componente curricular de Metodologia de Pesquisa em Administração é requisito obrigatório para a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso I.

§ 2º A conclusão do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso I é requisito obrigatório para a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 3º Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II são

compostos de atividades de orientações e estudos orientados a serem realizados pelo estudante.

ESTRUTURA

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir as disposições previstas no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG em termos de estrutura, conteúdo e forma.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá abordar tema pertinente à formação a que está vinculado, sendo considerado inadequado o trabalho que fuja ao escopo de pesquisa da área de conhecimento.

Art. 6º O tema a ser abordado deve estar enquadrado nas linhas de pesquisa dos docentes do eixo de Gestão e Negócios, disponíveis no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no formato de artigo científico, conforme orientações disponíveis no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

ATIVIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES E COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso I é composto pelas avaliações e pesos expressos no quadro e no detalhamento a seguir.

Avaliação	**Peso**
a) Resumo científico	**8,0**
b) Introdução, incluindo questão de pesquisa, objetivo geral e específicos, justificativa	
c) Referencial teórico	
d) Metodologia	
e) Resultados esperados	
f) Apresentação do Projeto de Pesquisa	**2,0**
TOTAL	**10,0**

a) O resumo científico a ser entregue deve consistir na descrição breve da proposta de projeto de pesquisa e deve seguir as instruções do Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

b) A introdução deve incluir a questão de pesquisa, os objetivos geral e específicos, assim como a justificativa para o desenvolvimento do trabalho.

c) O referencial teórico é constituído do levantamento bibliográfico de fontes pesquisadas para a estruturação e concatenação dos conceitos abordados referentes ao tema investigado e o objeto de pesquisa.

d) A metodologia constitui os elementos metodológicos, a forma de abordagem da pesquisa e as etapas de condução do trabalho, assim como a forma de

investigação e os instrumentos de pesquisa utilizados.

e) Nos resultados esperados são apresentados os possíveis resultados esperados com a pesquisa, assim como pontos importantes de contribuição do trabalho em relação ao tema tratado e investigado.

f) A apresentação do projeto de pesquisa é obrigatória e consiste na exposição oral da proposta de pesquisa aos colegas e professor, contendo elementos e atendendo aos critérios expostos no plano de ensino do componente curricular. Serão realizadas sugestões para aprimoramento, bem como questionamentos quanto ao conteúdo apresentado com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e aprendizado do estudante. Poderão ser convidados professores especialistas em temas específicos para contribuir com as discussões de pesquisa.

O projeto de pesquisa consiste em uma produção preliminar que visa a estruturação dos elementos teóricos, práticos e metodológicos que fundamentam a investigação científica proposta pelo estudante. Desta forma, o projeto de pesquisa consiste em uma versão parcial e preliminar do trabalho de conclusão de curso. O projeto de pesquisa deve seguir o Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG e será desenvolvido com o apoio do(a) orientador(a). Os critérios e elementos de avaliação, bem como o prazo de entrega, estarão disponíveis no plano de ensino a partir da primeira semana de aula.

§1º As datas de entrega e realização das atividades estarão disponíveis no plano de ensino desde a primeira semana de aula.

§2º Não serão aceitas entregas após o prazo estipulado para as atividades, salvo em condições extraordinárias expressas em lei e deferidas pela Coordenação de Curso.

Art. 9º. A avaliação do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso II se dará por meio do artigo elaborado que será avaliado por uma banca examinadora, composta por dois professores do curso, ou por um professor do curso e um profissional externo, de reconhecida experiência profissional ou formação acadêmica na área de desenvolvimento do objeto de estudo, e coordenada pelo(a) professor(a) orientador(a) do estudante.

§1º A composição da nota se dará da seguinte forma:

$$\frac{(NPO \times 4) + (NA_1 \times 3) + (NA_2 \times 3)}{10}$$

onde:

NPO: Nota do(a) professor(a) orientador(a);

NA_1: Nota do(a) avaliador(a) 1;

NA_2: Nota do(a) avaliador(a) 2.

§2º Cada professor(a) da banca irá avaliar e considerar os pesos expressos no quadro a seguir.

Avaliação	**Peso**
a) Resumo científico	
b) Introdução, incluindo questão de pesquisa, objetivo geral e específicos, justificativa	

c) Referencial teórico	**7,0**
d) Metodologia	
e) Análise e discussão dos resultados	
f) Considerações Finais	
g) Elementos formais do texto	**1,0**
h) Defesa oral	**2,0**
TOTAL	**10,0**

§3º. Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) a definição dos componentes da banca examinadora, o que deverá ser feito diretamente à Coordenação de Curso.

§4º. Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) obter o aceite dos componentes da banca examinadora e também a organização da data, horário e recursos necessários para a realização da mesma.

§5º. A defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso II é requisito obrigatório para a conclusão do CST em PG.

§6º O não comparecimento do(a) estudante na avaliação de apresentação acarretará em atribuição de nota zero, salvo em condições extraordinárias expressas em lei e deferidas pela Coordenação de Curso.

§7º A divulgação e publicação das notas ocorrerá na data indicada no plano de ensino.

DA ENTREGA DO ARTIGO FINAL

Art. 10. A data de entrega do artigo final, bem como as datas de realização das apresentações orais serão divulgadas no plano de ensino até a terceira semana de aula.

§1º O artigo deverá seguir as orientações contidas no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

§2º O não cumprimento do prazo de entrega em qualquer uma das etapas acarretará em atribuição de nota zero, sem possibilidade de prorrogação ou reavaliação, salvo em condições extraordinárias expressas em lei e deferidas pela Coordenação de Curso.

§3º Junto ao documento final, deverão ser anexados o Termo de Autorização de Entrega assinado pelo(a) Orientador(a) e o Termo de Liberação de Dados, conforme disposto no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso em Processos Gerenciais.

ORIENTAÇÕES

Art. 11. Todos(as) os(as) estudantes matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso I e II terão direito a um(a) orientador(a) para apoiá-lo(a) no desenvolvimento de sua pesquisa.

Art. 12. O(A) orientador(a) será designado pela Coordenação de Curso conforme linha de pesquisa e capacidade de orientação dos(as) professores(as) do curso, respeitando-se, sempre que possível, o desejo dos(as) estudantes

Art. 13. A divulgação dos(as) orientadores(as) ocorrerá até a terceira semana de aula do semestre letivo em que o(a) estudante está matriculado(a), salvo nos casos de matrículas posteriores ao início das aulas.

Art. 14. Os encontros deverão ser agendados com o(a) orientador(a) e registrados por ele(a) na Ficha de Acompanhamento de Orientações disponível no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

Art. 15. Eventuais trocas de orientador(a) poderão ser deferidas pela Coordenação de Curso, mediante justificativa de condição extraordinária.

Art. 16. As frequências dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II serão calculadas a partir da frequência nas orientações agendadas pelo(a) orientador(a). Requisito mínimo de 75% de frequência para aprovação.

§1 O não cumprimento da frequência mínima acarretará na reprovação automática do(a) estudante no componente curricular (status "reprovado por faltas").

§2 As orientações poderão ser realizadas a distância, de forma síncrona, com uso do *Google Meet* ou ferramenta equivalente.

§3 Orientador(a) e orientando(a) podem livremente realizar troca de mensagens com o objetivo de compartilhamento de materiais e trocas de informações complementares.

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Art. 17. Para aprovação nos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, é necessário:

a) Cumprir a frequência mínima de 75%; e
b) Ter atingido nota final 7,0 ou superior.

PLÁGIO

Art. 18. Considera-se plágio toda a apropriação indevida de produção intelectual de terceiros a partir da falta de atribuição ou atribuição equivocada de crédito, bem como a apresentação de produção intelectual prévia do mesmo autor como obra original. São consideradas tipologias de plágio às quais se aplicam as regras deste regulamento:

I. Plágio direto;
II. Plágio indireto;
III. Plágio de fontes;
IV. Plágio por conluio; e
V. Autoplágio.

§ 1º Considera-se plágio direto toda a cópia parcial ou integral de conteúdo intelectual de outrem sem a indicação de autoria e origem.

§ 2º É considerado plágio indireto toda a apropriação de ideias provenientes da produção intelectual de terceiros, expressa pela paráfrase, menção de expressão de notória autoria ou reinterpretação da obra original sem a devida atribuição de crédito ao autor e à origem da obra.

§ 3º O plágio de fontes consiste na ausência de crédito no uso de 'citação de citação', ou seja, atribuição de crédito apenas à obra original, sem menção de crédito à obra consultada.

§ 4º Tem-se como plágio por conluio toda utilização consentida de obra de terceiros, a qual não se atribui crédito de autoria.

§ 5º Constitui autoplágio todo uso de produção intelectual de mesmo autor que, ao ser reapresentada ou reutilizada não se atribui a referência a obra original, permitindo seu entendimento como obra inédita ou original.

Art. 19. É de responsabilidade do(a) estudante a revisão integral do texto quanto às atribuições de crédito de acordo com as regras de citação e formatação descritas no Manual para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do CST em PG.

Art. 20. No caso de identificação de plágio parcial ou total em qualquer etapa de avaliação do trabalho de conclusão de curso, será atribuída nota zero no componente curricular.

DIVULGAÇÃO DA PESQUISA

Art. 21. A divulgação dos trabalhos de conclusão de curso é realizada através do Repositório Institucional do IFRS.

§ 1º O Repositório Institucional do IFRS reúne, preserva, dissemina e promove o acesso confiável e permanente à produção intelectual científica, técnica, artística e cultural dos estudantes e dos servidores do IFRS, expressa em trabalhos de conclusão de curso, teses, dissertações, artigos de periódicos e livros, disponibilizados em ambiente virtual e aberto.

§ 2º O Repositório Institucional pode abrigar também objetos digitais produzidos por servidores do IFRS, no âmbito de outras instituições, que sejam do interesse do IFRS.

§ 3º O depósito dos trabalhos acadêmicos e científicos produzidos no âmbito do IFRS é compulsório, e o arquivo em formato pdf disponibilizado não pode ter nenhum bloqueio de conteúdo.

§ 4º A versão final do artigo, após os ajustes sugeridos pela banca, deve ser entregue à coordenação de curso.

§ 5º É obrigatória a submissão do termo de autorização para trabalhos acadêmicos

e/ou termo de autorização para outros documentos de produção intelectual, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024 - PROEN-REI, devidamente preenchido e assinado pelo(s) autor(es), e orientador, quando for o caso.

§ 6º A publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do CST em PG seguirão as orientações estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 17 de abril de 2024 - PROEN-REI, que institui o Regulamento do Repositório Institucional (RI) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS.

Art. 22. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Processos Gerenciais.

Porto Alegre, abril de 2025.